

SUGESTÃO DE BOX

Existem dois pontos fundamentais a serem trabalhados de forma a permitir um processo de localização e futuro licenciamento dos locais para a instalação das futuras usinas nucleares brasileiras.

O primeiro diz respeito ao **processo de licenciamento de locais** para instalação de reatores.

Ao se adotar para o processo de seleção do fornecedor da futura usina um modelo competitivo, o futuro sítio deverá estar licenciado bastante antes do certame que definirá a tecnologia escolhida. Isso, contudo, não é possível segundo a versão atual da Norma CNEN 1.4, que exige que, quando do requerimento de Aprovação do Local, esteja definida uma “usina de referência”.

Assim, cabe revisar esse item da referida Norma, prevendo-se como alternativa à definição da “usina de referência” para o uso de um “Envelope de Parâmetros de Segurança”, a ser elaborado a partir dos dados técnicos dos das potenciais “usinas de referência” que poderiam, posteriormente, participar do certame de seleção de tecnologia para escolha da usinas a serem instaladas no local.

Esse processo permitirá o licenciamento do sítio de forma independente da tecnologia a ser implantada, possibilitando assim a realização de um processo competitivo entre os diversos fornecedores, com os devidos ganhos no custo do final do empreendimento.

O segundo ponto é relacionado à **definição por lei da localização das futuras usinas**.

A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 225, Inciso VII, §6º, estabelece que “As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem que não poderão ser instaladas”. Cabe aqui definir em Lei Complementar como se dá esse processo e mais especificamente o que se entende por “localização”, qual seja um local específico, uma área mais abrangente ou mesmo uma região.

A definição por lei de locais específicos pode trazer dificuldades de sua implementação, pois muitas vezes diversos locais precisam ser pesquisados e estudados em detalhe até que finalmente a melhor localização em termos técnicos seja determinada. A autorização para uma área ou região faz mais sentido, pois aportará a segurança legal para a realização desses estudos até que o local mais adequado seja finalmente apontado.